



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 14/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 14/2024, destinado a “fornecimento contínuo de oxigênio medicinal engarrafado, pelo período de 12 (doze) meses” o qual terá sua abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 13 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Neusa da Silva e Rodrigo Aparecido Esteves, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 28 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5701, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.303.0010	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.116	Gestão da Saúde	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		500,00	
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.303.0010		
Ação	2.116	Gestão da Saúde	
Elemento	3.3.90.32.00	Material de consumo	500,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	300 001	FMS Saúde	
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 28 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO APAE, OBJETO: EXECUÇÃO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, SÍNDROMES E TEA, ABRANGENDO BEBÊS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, TRABALHANDO NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR POR MEIO DE ATENDIMENTOS ATRAVÉS DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 107.756,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) - TOTAL DA PARCERIA – R\$ 427.756.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) – ADITAMENTO DE PRAZO FINAL 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.332/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ENGARRAFADO”.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto licitado dos itens 01, 02 e 03 à empresa OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA, com valor total de R\$ 100.160,00 (cem mil e cento e sessenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 014/2024, Processo de Licitação nº 2.332/2024, Menor Preço por item, destinado à Aquisição Oxigênio Medicinal Engarrafado conforme o edital convocatório 038/2024. Vista Alegre do Alto, 28 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL